-

PARECER

Trata-se do Chamamento Público N° 018/2020, oriundo do Processo n° 7.317/2020, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, que tem por objeto a seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Pirajá/Santo Inácio.

A convocação dos interessados ocorreu mediante publicação do Chamamento Público no Diário Oficial do Município - DOM, por meio eletrônico na internet e jornal de grande circulação, na forma do art. 31 do Decreto Municipal 28.232/2016.

Superada a fase de análise dos documentos do Envelope A – PROPOSTA DE TRABALHO, na qual restaram classificadas as instituições IGH, ISAC e APMIU S3, esta comissão procedeu com o exame da documentação referente ao Envelope B – HABILITAÇÃO.

Assim, esta comissão realizou a sessão de abertura dos Envelopes B – Habilitação das Instituições classificadas, conforme ata da sessão, em anexo. Após o encerramento da sessão está Comissão debruçou-se em análise das documentações de Habilitação.

A Comissão, após análise dos documentos de habilitação, declara que as Organizações Sociais classificadas cumpriram os requisitos instituídos no Instrumento Convocatório para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira, técnica, consagrando, classificadas e habilitadas as Organizações Sociais: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.

Do exposto, a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, bem como nos termos da legislação vigente, declara por unanimidade habilitada e vencedora do certame a Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH por ter alcançado a maior Nota Final na conjugação de técnica e preço, como também, logrado êxito na habilitação.

É o parecer, SMJ.

Salvador, 21 de dezembro de 2022

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

FLÁVIA CRUZ KITAHARA
Membro

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Membro

ROSANA SANTOS SOUSA
Membro

THIANE COELHO OLIVEIRA
Membro